

LEI N º. 562

De 22 de agosto de 2012

Dispõe sobre a denominação do PSF e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Isidio Soares, o PSF localizado na Rua Pe. Luiz Antonio, Bairro Santa Tereza.

Art. 2º. O Poder Público Municipal confeccionará placas indicativas da denominação acima, as quais serão afixadas em local apropriado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal